LEI Nº 1.250, DE 16 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 16 / 05 / 2018
Servidor Responsável

"Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – COORDENADORIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.605.2002.2230 – **APOIO A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 120.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R$ 100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 16 de maio de 2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal